



# ORDEM DE COMPRAS - PRODUTOS

Nome: <b>ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS</b> End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: <b>02.106.664/0001-65</b> Site: <a href="http://www.ovg.org.br">www.ovg.org.br</a>	Insc. Mun.: Isento Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957	Número: <b>224/2024</b> Emissão: <b>10/12/2024</b> Processo: <b>202400058006302</b>
---	---	---

<b>Setor Requisitante: GCEV</b>		
Nome: QUEIROZ COMERCIO DE PLANTAS LTDA / NASCE UMA FLOR Fone: (62) 3548-3813 WhatsApp End: AVENIDA SAO PAULO, QUADRA 27A, LOTE 13/14 Bairro: VILA BRASILIA DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO - 237	Contato: Sra. FABIANE PEREIRA E-mail: <a href="mailto:floriculturaplantumaflorii@hotmail.com">floriculturaplantumaflorii@hotmail.com</a> Nº S/N Cidade: APARECIDA DE GOIANIA AGÊNCIA: 0486 CONTA: 99456-1	CNPJ: 10.906.765/0001-49 CEP: 74.905-770 Estado: GO

**FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS - CONTA: 45000-6.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ARRANJOS FLORAIS NATURAIS PARA MESAS - BICO DE PAPAGAIO - Conforme especificações contidas no Termo de Referência Nº 141/2024-CPAB/GPCOM/GCE	Unidade	150	R\$ 46,74	R\$ 7.011,00

Valor por extenso: **SETE MIL E ONZE REAIS** R\$ **7.011,00**

<b>Cond. Pagamento:</b>	O pagamento será efetuado através de transferência em conta corrente, ou boleto bancário, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos, mediante emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
<b>Prazo e Local de Entrega:</b>	O objeto deverá ser entregue de forma única no dia 11/12/2024, no local de realização do evento no Centro de Cultura e Eventos Professor Ricardo Freua Bufaiçal, localizado em: Universidade Federal de Goiás, Campus Samambaia, na Av. Esperança, s/n - Vila Itatiaia, Goiânia - GO, CEP 74690-612, devendo estar concluída a entrega até as 09 horas do mesmo dia, observando-se as condições do Termo de Referência.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

**IMPORTANTE:** Os arranjos deverão ser produzidos com flores naturais, do tipo vaso plantado de Poinsettia (Bico de Papagaio) na cor vermelha, envolto em 01 folha de papel Kraft e finalizado com laço de sisal, conforme imagem contidas no Termo Referência. Os arranjos deverão ter um tamanho mínimo de 30cm a 40cm de altura. As datas, horários e locais citados no Termo poderão sofrer alterações, conforme deliberação da Contratante, e serão comunicados à Contratada em tempo hábil. A proposta deverá contemplar todo o material que se fizer necessário para a perfeita entrega do produto acabado. A contratada deverá seguir orientações fornecidas pela OVG, por meio de um colaborador designado. Após a contratação, a Empresa contratada deverá apresentar uma amostra do arranjo para aprovação pela Contratante.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se problema(s), a empresa será notificada para sanar ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 01 (uma) hora, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo no prazo máximo de 01 (uma) hora. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

É de responsabilidade da Contratada o transporte, carga/descarga dos produtos no local designado, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. É imprescindível que o objeto desta contratação esteja à disposição e pronto para uso nas datas especificadas.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**  
Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.  
Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas  
Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.

**DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto**

**DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS :** A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;

**Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Nathalia Chaves Teixeira (GCEV) - Fone: (62) 3914-6788 / e-mail: [nathalia.teixeira@ovg.org.br](mailto:nathalia.teixeira@ovg.org.br)**

**Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.**

**Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.**

Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Geral em substituição Portaria n.º 647/2024, de 02/12/2024   Sérgio Borges Fonseca Júnior	Recibo/CONTRATADO
--	-------------------